



Prefeitura Municipal de Canitar

CNPJ 57.264.517/0001-05



LEI MUNICIPAL Nº 246 / 2.004.

“Dispõe sobre a denominação de via pública”.

ANIBAL FELICIANO, Prefeito Municipal de CANITAR, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte **L E I**:

Artigo 1º - A atual Rua Sete, localizada no Jardim Alvorada, passa a denominar-se Rua Joaquim Silvério;

Artigo 2º - A Prefeitura Municipal de Canitar adotará as providências indispensáveis à execução da presente Lei;

Artigo 3º - As despesas decorrentes da execução desta Lei, correrão por conta das verbas próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessária.

Artigo 4º - A presente Lei entrara em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de CANITAR, 08/07/2004.


Anibal Feliciano
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL
CANITAR - SP

Registrado nesta Secretaria sob nº
009, fls. 30, Livro nº 03
Publicado por afixação na Câmara
e Prefeit. Municipal - Art. L.O.M.
Canitar, 08 / 07 / 2004.